



## PROCURADORIA JURÍDICA



Memorando n.º 58/2022/ PJ

Bom Despacho, 28 de Junho de 2022

À responsável pelo setor de contabilidade  
Servidora Tânia Aparecida Pereira

**Assunto:** Análise técnica-contábil do Projeto de Lei Complementar nº 12/2022 - Iniciativa do Poder Executivo.

Prezada Analista Contábil,

Considerando que o PLC 12/2022 tem como objeto Criar o departamento da Gerência de Desenvolvimento da Educação Especial, ocasionando, dessa forma, de alterações em dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 25/2013, que acarretarão eventuais futuros impactos financeiros orçamentários de caráter continuado em âmbito municipal (criação de despesa).

Dessa forma, mister se faz a remessa ao setor de contabilidade para prévia averiguação de alguma irregularidade do ponto de vista contábil/financeira do PL acima elencado.

Atenciosamente,

Samuel Augusto do Nascimento  
Analista Jurídico Parlamentar